



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Ano V - Edição nº 00518 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BB39F1DDF801811F32D5FFCB1D14256C

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- Resumo de contrato. Tomada de Preços nº 003/2015
- Portaria nº 002/16.
- DECRETO 001/2016

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

**RESUMO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. **CONTRATADAS(S): TMAIS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 13.124.239/0001-15. Valor global R\$ 200.690,00. VALIDADE DO(S) CONTRATO(S): 24 (vinte e quatro) meses. LAJEDÃO-BA.**

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA N.º 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,


**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a comissão Permanente de Licitação do Municipal de Lajedão-Ba.

- HELIVELTON RAMOS BATISTA MUNIS – PRESIDENTE
- JAILTON DA COSTA OLIVEIRA – MEMBRO
- CHARLES DA COSTA SANTOS – MEMBRO

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 05 DE JANEIRO 2016.

  
HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ  
Prefeito Municipal

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- Lei nº218/2005

### DECRETO Nº 001/2016

#### Nomeia os Conselheiros Tutelares de Lajedão para os exercícios de 2016 a 2019.

O Prefeito Municipal de Lajedão em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, cumprindo o que preconiza a LEI Nº 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012, "Art. 132. Que determina que o mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.", DECRETA:

**Art. 1º.** Nomeia os conselheiros (a) Tutelares para o mandato de quatro (4) anos para exercer a função de Conselheiros do Município de Lajedão – Bahia, conforme resultado do processo seletivo do CMDCA.

Titulares:

**Romário Alves Solto**  
**Andreia Ribeiro Santos**  
**Fernando Chaves Santos**  
**Natalia Alves Muniz**  
**Edneuzza Pereira Ferreira**

Suplentes:

**Joscelandio Lopes dos Santos**  
**Mayra Almeida Santos**  
**Rosimaria Alves de Jesus**

**Art. 2º.** Os conselheiros (a) serão fiscalizado pelo CMDCA, que deverá cumprir todas as determinações que estabelece a LEI Nº 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmas\_lajedao@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- Lei nº218/2005

Lajedão - Bahia 05 de Janeiro de 2016.

  
Humberto Carvalho Cortes

Prefeito Municipal de Lajedão – Bahia

  
Mônica Tavares da Silva

Mônica Tavares da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

---

Praça Plínio Dantas de Lima, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmass\\_lajedao@hotmail.com](mailto:cmass_lajedao@hotmail.com)